



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU
"Participação, Decisão e Trabalho"

Rua Nominando Firmino, 56 - Centro - Telefone: (0xx83) 302-1003 e Telefax: (0xx83) 302-1004 - CGG 09.073.271/0001-41
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 252/2002, de 16 de agosto de 2002.

**DENOMINA DE RUA ELIZEU FIRMINO
DE MELO, A UMA ARTÉRIA DESTA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALÁU**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA ELIZEU FIRMINO DE MELO**, a artéria (Projetada 16) sem denominação oficial, localizada nesta cidade, onde fica a Residência do Sr. José Aristóteles Sousa, com seu início depois da artéria Projetada 19, do lado sul das casas do Conjunto da CEHAP.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal de Camalaú na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à Agência dos Correios de Camalaú-PB, e a quem mais for necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camalaú-PB, em 23 de agosto de 2002.


Antônio Carlos Chaves Ventura
Prefeito Constitucional